



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 12 de Dezembro de 2.012

MATRÍCULA

125.349

FICHA

1

Imóvel:- **Apartamento 24** localizado no 2º pavimento do **Bloco 01**, integrante do **Residencial Londrina** com entrada pelo **número 198** da **Rua Londrina**. Contém 02 (dois) dormitórios, sala de estar/jantar, banheiro, cozinha e área de serviço. Possui a área privativa de 43,0964m²; área comum de 5,8103m², perfazendo uma área total construída de 48,9067m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e demais coisas de uso comum de 0,0045 ou 33,270m². O Residencial Londrina foi construído em um terreno situado na Vila Alzira com área de 7.319,43m², descrito e caracterizado na Matrícula nº. 112.336.

Proprietário:- **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.190.167/0001-50, representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº. 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº. 10.859, de 14 de Abril de 2.004, alterada pela Lei nº. 11.474 de 15 de Maio de 2.007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04.

Registros anteriores:- Registros nºs. 02 (de 18 de Maio de 2.011) e 06 na Matrícula nº. **112.336** – Averbação nº. 08.

Ariovaldo Wosnik – Escrevente Autorizado

Av. 01, aos 12 de Dezembro de 2.012.

Afetação

É feita a presente para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula integra o patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, observado que: não integra o ativo da administradora; não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da administradora; não são passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; e, não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Ariovaldo Wosnik – Escrevente Autorizado

...continua no verso...

MATRÍCULA

125.349

FICHA

1

VERSO

Av. 02, em 01 de Julho de 2.013.

Foi registrada sob nº. 09 nesta data, na Matrícula nº. 112.336, servidão perpétua e gratuita a favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.**, com sede na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº. 939, em Barueri, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.695.227/0001-93, no imóvel descrito naquela matrícula.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 03, aos 03 de dezembro de 2.015

Título prenotado sob nº. 394636, aos 19 de novembro de 2.015.

Cancelamento de afetação

Por instrumento particular de 11 de março de 2.014, e nos termos do parágrafo 7º, do artigo 2º da Lei nº. 10.188/2.001, é feita a presente averbação para ficar constando que fica cancelada a afetação averbada sob nº. 01 na presente matrícula.

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

R. 04, aos 03 de dezembro de 2.015

Doação

Por instrumento particular de 11 de março de 2.014, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR transmitiu a título de doação para **DULCEMARA CABRAL CAMARGO**, brasileira, agente de serviços municipais, portadora da carteira de identidade RG nº. 18.210.200-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 079.929.668-64, e seu marido **JOÃO BATISTA CAMARGO**, brasileiro, guarda, portador da carteira de identidade RG nº. 13.361.476-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 028.747.558-18, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lamartine, nº. 565, nesta cidade, no valor de R\$53.439,15, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº. 10.188/01.

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

...continua na ficha 2...

MATRÍCULA

125.349

FICHA

2

Santo André, 15 de outubro de 2.021

...continuação da ficha 1...

Av. 05, aos 15 de outubro de 2.021

111005331000AV5M12534921R

Título prenotado sob nº. 493996, aos 07 de outubro de 2.021.

Penhora

Por certidão passada aos 06 de outubro de 2.021, pelo 6º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Beatriz Fernandes Nery, extraída da ação de Execução Civil nº. 1030430-46.2016-8.26.0554, em que figura como exequente RESIDENCIAL LONDRINA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.219.118/0001-33, e como executados DULCEMARA CABRAL CAMARGO e JOÃO BATISTA CAMARGO, já qualificados, cujo valor da dívida é R\$13.091,78, foi **penhorado** o imóvel objeto da presente matrícula, sendo Dulcemara Cabral Camargo nomeada depositária do bem.

Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br